



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Resolução nº 3, de 24 de junho de 2015.

Dá nova redação ao art. 127 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 127 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127. A Câmara Municipal se reunirá, anualmente, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de junho de 2015.



David Bertanha
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 24 de junho de 2015.